

PUBLICADO DOC 28/04/2006

PARECER Nº 313/2006 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 621/05.

De autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, o presente projeto obriga a Prefeitura Municipal a recolher todas as lâmpadas fluorescentes, com defeito ou que não iluminam mais, para serem reaproveitadas através do processo de reciclagem. A propositura também estabelece que a obrigatoriedade do recolhimento das referidas lâmpadas estender-se-á a todos os órgãos da administração direta e indireta, inclusive autarquias e empresas municipais.

De acordo com a justificativa, objetiva-se preservar o meio ambiente, diminuir o volume de lixo depositado nos aterros sanitários e contribuir para a segurança no manuseio arriscado dessas lâmpadas por funcionários públicos ou coletadores de lixo.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 26/04/06.

Gilson Barreto – Relator

Aurélio Nomura

José Américo

Lenice Lemos

Marcos Zerbini